



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 121/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 108/16

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado na Avenida Eitor Bim, sem número, Vila Suconasa e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o bem imóvel municipal dominical descrito na Matrícula 134.394, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um imóvel localizado na Avenida Eitor Bim, sem número, Vila Suconasa, com a superfície total estimada em 8.031,20 metros quadrados e formato regular.

§ 1º O imóvel foi avaliado pelo Avaliador Oficial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em R\$ 6.625.454,81 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor este a ser o mínimo da alienação.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o art. 500, §3º, da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 3º A posse ao vencedor do certame licitatório se dará após a transferência definitiva dos serviços instalados no prédio alienado para o novo espaço devidamente adaptado e licenciado pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei constituirá parte do excesso de arrecadação necessário para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 8.668/16.

Parágrafo único. O saldo restante da receita apurado após a quitação total das indenizações será aplicado nas despesas de adaptação do novo espaço que abrigará os serviços relocados do prédio alienado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIK

Presidente